



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01016/2022

DATA: 21/03/2022

PROCESSO Nº 10869121/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A, estabelecida na BR 116, NULL, bairro ZONA RURAL, PACAJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0008-60 e CGF nº 06.915.931-9, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	83024900	ESCADA PLATAFORMA DOBRAVEL METAL 04 DEGRAUS SAURER-. ESCADA TIPO: PLATAFORMA DOBRAVEL MODELO: CAVALETE MATERIAL ESCADA: METAL FUNÇÃO: AUXILIAR NOSSOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DE TAREFAS QUE REQUE O USO DE ESCADAS! REALIZAR REPAROS EM ROBÔS E FUSOS DE BOBINAGEM EM ATURAS QUE COMPREENDA A NORMA NR 12. DEGRAUS: 04 DIMENSAO: CONFORME MEDIDA FABRICANTE CARACTERISTICA ADICIONAL: P/OPE END SAURER FABRICANTE-REFERÊNCIA: SAURER-. INF.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

